



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF/GAB/SEMUS/Nº. 0166

Linhares/ES, 26 de Janeiro de 2024.

A SUA EXª.

WELLINGTON VIZENTINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: Resposta ao OFÍCIO Nº 145/2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no OFÍCIO Nº 145/2024, onde o ilustre vereador **ALYSSON REIS** solicita realização de ação de combate à proliferação do mosquito da dengue no Residencial Rio Doce, encaminhamos MEMO/Nº 001251/2024/SUVIS, com as informações da Vigilância em Saúde.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Respeitosamente,

SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380031003900390039003A005000, Documento assinado digitalmente



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
Email: suvis.saude@linhares.es.gov.br
TEL: (27) 3150-1288/1289



MEMO/Nº 001251/2024/SUVIS/VIGA

Linhares, 23 de janeiro de 2024

SENHORA SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES / ES

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 145/2024 – VEREADOR ALYSSON REIS

Senhora Secretária,

Em resposta ao ofício em epígrafe, que trata de solicitação de ação de combate à proliferação do mosquito da dengue no Residencial Rio Doce, informamos que:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza diariamente atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, em todos os bairros, sejam:

- 1 .(ATIVIDADE CASA-A-CASA)** = Visitação de imóveis para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti*, remoção e eliminação de possíveis criadouros, orientação aos proprietários, e **LIRAA** – Levantamento de Índices Rápido para *Aedes aegypti*;
- 2. (BLOQUEIO DE CASOS)** = Aplicação de inseticida por meio de nebulizador portátil costal motorizado, (UBV LEVE) para eliminação de mosquitos em áreas **com notificação de casos suspeitos de dengue, Febre Chicungunya e Zika**;
- 3. (PONTOS ESTRATÉGICOS)** = Inspeção quinzenal de imóveis do tipo: borracharias, floriculturas, cemitérios, ferro velho, depósitos de sucatas, depósitos de recicláveis, canteiros de obras, para detecção, tratamento e eliminação de focos do *Aedes aegypti* e orientação;
- 4. (MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE)** = Reuniões, palestras, caminhadas de conscientização, exposição de vídeos educativos, carro de som e panfletagem;
- 5. (APLICAÇÃO DE INSETICIDA UBV PESADO)** = Circulação de veículo com equipamento acoplado para aplicação de inseticida semanalmente (**quando indicado**).





Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
Email: suvis.saude@linhares.es.gov.br
TEL: (27) 3150-1288/1289



Esclarecemos que as atividades relacionadas ao carro “**FUMACÊ**” dependem de justificativa, ou seja, aumento nos casos novos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika, gerando aumento da incidência, acima de 300 casos por 100.000 habitantes. Além disso, aumento no número de notificações de casos suspeitos das doenças, concomitante com aumento considerável dos índices do mosquito transmissor, *Aedes aegypti*.

Informamos também que o inseticida usado no “Fumacê” só é liberado pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina, junto a SESA (Secretaria Estadual de Saúde), em quantidade restrita e exclusivamente para uso de bomba costal, mediante relatório de notificações de casos suspeitos ou confirmados das arboviroses Dengue, Febre Chikungunya e Zika, e que o gasto deste insumo precisa ser justificado através dos indicadores registrados no e-SUS/VS.

O Município de Linhares não dispõe de programas de controle do mosquito comum (Culex) por não ser de importância epidemiológica, ou seja, não transmite nenhuma zoonose em nossa região, e por questões ambientais uma vez que o produto usado para controle deste inseto pode levar a contaminação do solo e de pessoas.

Por fim, é importante informar que as ações no Residencial Rio Doce estão sendo realizadas dentro do período proposto em nosso calendário de controle de infestação do *Aedes aegypti*, com pesquisa larvária, eliminação de depósitos e orientação ao morador. Portanto, seguiremos as normas de ações e orientações propostas pelo PNCD.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Assinado por JOSE EDGAR MONTI
577 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
24/01/2024 09:03:01

JOSE EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003900390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Karoliny Gomes Ferreira** em 30/01/2024 09:52

Checksum: **CC0E4F5F948C4D500302844E2653B18977C92360BFA5B68AF3306F2676032B25**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003900390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.